

2.º APROVADO com 10 votos

Sala das Sessões, em 04/07/78

Paulo Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG.

3.º APROVADO com 10 votos

Sala das Sessões, em 04/07/78

Paulo Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

1.º APROVADO com 10 votos

Sala das Sessões, em 03/07/78

Paulo Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Conceda-se o ponto de vencimentos e colônias aos funcionários e servidores municipais,

o Salário Unificado de Início, baseado de duas vezes, decreto, e em benefício municipal - encione a seguinte lei:

Art. 1.º - São concedido um aumento de 25% (vinte e cinco) por cento, aos níveis de vencimentos relativos aos funcionários e servidores municipais, ativos e inativos, a partir de 01 de maio de 1978.

Art. 2.º - Os recursos necessários ao pagamento decorrentes desta Lei, estão previstos no orçamento do município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 1978.

Art. 4.º - Revogar-se as disposições de contrário, Prefeitura Municipal de Arcos, 05 / 07 / 1978.

Visto.

em 26/06/78.

Paulo Marques de Oliveira
Presidente Municipal

Paulo Marques de Oliveira
Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Geraldo Magela Rodrigues
Secretário